



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.  
ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS**

**CIRCULAR INFORMATIVA**

Data: 2012/12/19

Assunto: **COMPARTICIPAÇÃO MEDICAMENTOSA – ADM**

Informamos que, devido a alterações legislativas previstas no Decreto n.º 100/XII, da Assembleia da República (Orçamento de Estado para 2013), a partir de 1 de janeiro de 2013, os encargos do sistema de assistência na doença referentes à comparticipação medicamentosa passam a ser da responsabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), não implicando qualquer alteração nas comparticipações para os beneficiários, que se mantêm na totalidade.

Deste modo e como apenas é alterada a entidade responsável pela comparticipação dos medicamentos, na consulta e no momento do preenchimento da prescrição (receita) dos medicamentos, o médico assistente deve passar a colocar o número de utente do SNS em alternativa ao número de beneficiário da ADM.

Face ao exposto, informamos que todos os Beneficiários da ADM que ainda não sejam detentores de n.º de Utente do SNS, que já consta também no Cartão de Cidadão, deverão junto do Centro de Saúde do SNS da sua área de residência solicitar que o mesmo lhe seja emitido.

Adicionalmente, vamos informar desta alteração todos os médicos e farmácias que colaboram com a ADM, para que esta nova situação não venha a causar qualquer transtorno e possa decorrer de forma totalmente tranquila.

A terminar, o Conselho Diretivo do IASFA, I.P. afirma o seu empenho na melhoria continuada do serviço a prestar aos beneficiários da ADM, procurando simultaneamente assegurar a sustentabilidade deste subsistema de assistência na doença.

Para eventuais esclarecimentos, este Instituto tem ao seu dispor os seguintes contactos:

Email: [vogais.cd@iasfa.pt](mailto:vogais.cd@iasfa.pt)

Linha Telefónica: 213 581 121